

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2.017

Os Vereadores infra-assinados vêm respeitosamente com amparo no artigo 99 e 100 do Regimento Interno, submeter ao Plenário da Câmara na Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2.017 a seguinte MOÇÃO DE REPÚDIO.

A Proposta de Emenda a Constituição (PEC) 287/2016, entre outras coisas, fixa idade mínima de 65 anos para homens e mulheres poderem se aposentar pelo INSS, cria regras de transição para mulheres e homens com 45 e 50 anos, respectivamente, muda os cálculos de benefícios, e aumenta o tempo mínimo de contribuição.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Piratuba, não pode se calar frente a esta Reforma da Previdência, que será um retrocesso social aos brasileiros e brasileiras.

Em nosso entendimento, tal reforma irá prejudicar de forma absurda e gravíssima os direitos dos trabalhadores, uma vez que a expectativa de vida dos brasileiros não condiz com o que está sendo proposto.

Ainda, há de se ressaltar o fato que fora feita sem o debate necessário com a sociedade, maior interessada, indo contra os direitos conquistados ao longo de anos.

Portanto, em vista dos fatos acima mencionados, nós, Vereadores, aprovamos esta Moção de Repúdio à PEC

287/2016, e pedimos aos nossos Deputados Federais e Senadores que votem contra a aprovação da Reforma Previdenciária.

**Câmara Municipal de Piratuba/SC, em 20 de Fevereiro
de 2.017**

ALCIDES GOMES

ALTAIR DE AZEREDO

CLÁUDIA A.P. JUNG

EVELÁSIO A. VIEIRA

JHONATAN SPRICIGO

LUIZ C. GOMES

LUIZ H. DA SILVA

MARECI STEMPCOSQUI

MARLI N.U. BUSELATO